

**Município de Miguel Pereira****DECRETO Nº 6.973 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023**

**Regulamenta a Lei nº 4.176, de 24 de novembro de 2023, que autoriza a abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 2.129.000,00.**

**O Prefeito Municipal de Miguel Pereira**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 4.176, de 24 de novembro de 2023.

**DECRETA:**

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 2.129.000,00 (dois milhões e cento e vinte nove reais), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

**FONTE 1704 - R\$ 2.129.000,00 (Transferências da União referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,  
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

02.04.000.23.695.009.2.016 – Promoção de Feiras, Exposições e Eventos

**ELEMENTO DA DESPESA:**

|                  |                               |                  |
|------------------|-------------------------------|------------------|
| 33.90.39.08.1704 | Serviços ref. Eventos e Shows | R\$ 1.000.000,00 |
|------------------|-------------------------------|------------------|

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

02.09.000.20.606.026.1.018 – Aquisição de Veículos Automotores - SMAP

**ELEMENTO DA DESPESA:**

|                  |                             |                |
|------------------|-----------------------------|----------------|
| 33.90.93.00.1700 | Indenizações e Restituições | R\$ 200.000,00 |
|------------------|-----------------------------|----------------|

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS, TRABALHO E ORDEM  
PÚBLICA**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

02.10.000.26.122.030.2.063 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMTTOP

**ELEMENTO DA DESPESA:**

|                  |                              |                |
|------------------|------------------------------|----------------|
| 33.90.30.08.1704 | Combustíveis e Lubrificantes | R\$ 929.000,00 |
|------------------|------------------------------|----------------|

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Município de Miguel Pereira****SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS****PROGRAMA DE TRABALHO**

02.08.000.15.452.025.1.015 – Pavimentação, Drenagem, Meio-Fio e Esgotamento Sanitário

**ELEMENTO DA DESPESA:**

|                  |                              |                  |
|------------------|------------------------------|------------------|
| 44.90.51.01.1704 | Execução de Obras e Projetos | R\$ 1.000.000,00 |
|------------------|------------------------------|------------------|

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA****PROGRAMA DE TRABALHO**

02.09.000.20.606.026.1.018 – Aquisição de Veículos Automotores - SMAP

**ELEMENTO DA DESPESA:**

|                  |                                                   |                |
|------------------|---------------------------------------------------|----------------|
| 44.90.52.02.1700 | Aut., Cam., Máq., Trat., Impl. Agrícolas e Outros | R\$ 200.000,00 |
|------------------|---------------------------------------------------|----------------|

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS, TRABALHO E  
ORDEM PÚBLICA****PROGRAMA DE TRABALHO**

02.10.000.26.122.030.2.063 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMTTOP

**ELEMENTO DA DESPESA:**

|                  |                                    |                |
|------------------|------------------------------------|----------------|
| 33.90.39.09.1704 | Serviços de Abastecimento da Frota | R\$ 929.000,00 |
|------------------|------------------------------------|----------------|

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,  
Em 24 de novembro de 2023

**ANDRÉ PINTO DE AFONSECA**  
**Prefeito Municipal**